

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO**

**OBJETO:- Credenciamento de instituições bancárias/financeiras/ cooperativas de crédito, legalmente constituídas, para a prestação de serviço destinado ao recebimento de documentos de arrecadação adequadas ao padrão Febraban.**

**Retificado em 14/02/2017**

Informamos que o referido edital sofreu alterações, como segue:

### **11– DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. A instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito deverá repassar o produto da arrecadação, em conta-corrente de livre movimentação da Prefeitura Municipal mantida em agência de banco oficial, conforme at. 43, da Lei complementar 101/2000 e § 3º da art. 164 da Constituição Federal, no prazo máximo de 48 horas “D2” após a data do recebimento.

11.2. O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da Prefeitura Municipal, a ser informada no contrato que deverá ser assinado.

11.3. Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.